



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia
Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, depois de consultar as opiniões da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 18 de Julho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 658/E538/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 23 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Julho de 2014:

No âmbito das funções da acção social confiadas ao Instituto de Acção Social (IAS), este, através da concessão de apoios financeiros e técnicos, colabora com duas organizações vocacionadas para pessoas com deficiência visual, a saber: o Centro de Reabilitação de Cegos da Santa Casa da Misericórdia de Macau e a Associação “*Macau People with Visually Impaired Right Promotion Association*”, no sentido de proporcionar às pessoas com deficiência visual, actividades culturais e recreativas, cursos de formação, treinos, acções dinamizadoras da participação comunitária, visitas de intercâmbio e ainda outros serviços de que os portadores de deficiência visual necessitem, nomeadamente, o aconselhamento psicológico e o tratamento de casos, o que contribui para o desenvolvimento das potencialidades e da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

integração social dessas pessoas. Ademais, o Governo da RAEM atribui o subsídio de invalidez e a pensão de invalidez ou subsídio provisório de invalidez às pessoas com deficiência visual que reúnam os respectivos requisitos. No que se refere aos portadores de deficiência visual em situação de carência económica, são atribuídos subsídios e complementos.

Segundo a base de dados do IAS de avaliação de deficiência, referente a 30 de Junho de 2014, registou-se um total de 707 pessoas com deficiência visual, titulares do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência, das quais a esmagadora maioria, ou seja, cerca de 90% reside na península de Macau. Por esta razão, as actuais organizações vocacionadas para pessoas com deficiência visual estão localizadas na península de Macau, sendo os seus serviços também disponibilizados aos necessitados que residem nas Ilhas.

Para além dos serviços sociais atrás referidos, são prestados igualmente serviços educativos. Nesse âmbito, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) procura prestar aos alunos com necessidades especiais serviços educativos que lhes sejam adequados, em prol do desenvolvimento das suas potencialidades e da sua integração social. Para o diagnóstico de alunos com necessidades educativas especiais, o Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial da DSEJ disponibiliza consultas especializadas, avaliação para colocação educacional e avaliação terapêutica.

A avaliação para colocação educacional tem como objectivo conhecer,



(Tradução)

através de diversas formas e com a utilização dos instrumentos padronizados de avaliação, as necessidades globais de aprendizagem por parte dos alunos, antes que lhes sejam fornecidas recomendações sobre a colocação educacional, consoante a sua inteligência, a sua capacidade de aprender e de comunicar, as suas capacidades motoras, a sua adaptação social, o seu desempenho a nível da emoção e do comportamento, entre outros, em conjugação com a observação clínica e os dados relativos à assistência médica, à aprendizagem e ao histórico do crescimento dos respectivos alunos. O referido Centro dispõe de uma equipa profissional, composta por professores do ensino especial, agentes de aconselhamento psicológico, agentes responsáveis pela orientação dos alunos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e terapeutas da fala, com o objectivo de assegurar a emissão de recomendações preliminares sobre a colocação educacional num prazo de 2 meses para os alunos ainda não colocados na escola e de 4 meses para os alunos já colocados na escola, por forma a que os mesmos possam, com a maior rapidez possível, ter acesso à educação e assistência que lhes sejam adequadas.

No processo de avaliação, o pessoal avaliador utiliza instrumentos de apoio, procurando adaptá-los às necessidades individuais, ou seja, às diversas deficiências de que padecem os alunos (por exemplo, na avaliação dos alunos com deficiência visual, são-lhes disponibilizadas lentes amplificadoras, fichas de avaliação com letras grandes, auxílio na leitura, etc.), para que os alunos possam demonstrar adequadamente as suas capacidades efectivas. A par disso, no que se



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

refere aos alunos cuja capacidade de adaptação, de um modo geral, é relativamente fraca, e tendo em conta a possibilidade da existência de discrepância entre o resultado da avaliação efectuada no Centro e o desempenho efectivo dos avaliados em casa e na escola, o Centro solicita aos encarregados de educação e às respectivas escolas que sejam facultados vídeos sobre a aprendizagem dos alunos para conhecer globalmente a sua capacidade de aprender e, em seguida, emitir recomendações adequadas sobre a colocação educacional.

Futuramente, o Centro irá optimizar, de modo contínuo e em função dos diferentes tipos de deficiência dos alunos, o processo de avaliação para a colocação educacional e os respectivos instrumentos de avaliação, para que sejam emitidas recomendações mais adequadas para a colocação educacional dos alunos com necessidades educativas especiais.

No âmbito do apoio à inserção profissional, o Grupo de Desenvolvimento das Potencialidades da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais disponibiliza às pessoas com deficiência visual o encaminhamento para as ofertas de emprego e o serviço de orientação para a actividade laboral, apoiando-as na procura de emprego e na sua integração no mercado normal de trabalho.

No âmbito das funções incumbidas à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e ao Instituto para os Assuntos Cívicos e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Municipais (IACM), e com o objectivo de apoiar os portadores de deficiência a melhor se integrarem na vida quotidiana e criar, de modo activo, um ambiente de trânsito sem barreiras, a DSAT tem-se empenhado na readaptação das instalações e equipamentos de trânsito em diversas zonas da cidade, procurando criar condições para minimizar as barreiras das pessoas com deficiência na sua deslocação. Entre as acções realizadas, destaca-se a instalação faseada, a partir do ano de 2009, de um sistema de aviso sonoro nos semáforos instalados em diversas zonas da cidade, nomeadamente, na Avenida de Almeida Ribeiro, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, na Avenida de Horta e Costa, nos bairros do Patane, de Tamagnini Barbosa e do Fai Chi Kei e no Cotai. A entrada em funcionamento desses equipamentos contribuirá significativamente para facilitar a deslocação das pessoas com deficiência visual, assegurando uma maior segurança na travessia das mesmas.

No que se refere aos transportes públicos, para além do sistema de aviso da próxima paragem já introduzido nos autocarros, a DSAT tem-se empenhado no estudo sobre a introdução de outros equipamentos de apoio. Assim, no início do corrente ano, foi introduzido a título experimental na carreira número 4, um sistema de informação sonora auxiliar composto por um emissor e um receptor portátil. Deste modo, as pessoas com deficiência visual podem relativamente a essa carreira de autocarro receber avisos sonoros quando o mesmo está a aproximar-se da paragem, através do receptor portátil que transportam consigo e cujo emissor se encontra instalado no autocarro, a fim de se prepararem para o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

embarque, orientando-se depois para a localização da entrada através das indicações sonoras do emissor. Tudo isto tem por objectivo criar condições para permitir aos invisuais deslocarem-se sozinhos. Actualmente, está-se a proceder à avaliação da eficácia do referido sistema para a definição do trabalho a desenvolver na fase a seguir.

Em simultâneo, o Governo da RAEM procura otimizar o sistema de trânsito sem barreiras através, nomeadamente, de um aumento, nas passagens superiores para peões construídas nos últimos anos, de escadas rolantes ou elevadores, da instalação do sistema de guias para invisuais, da instalação nos elevadores do dispositivo de aviso sonoro com voz sintetizada e do painel com botões tácteis, entre outros equipamentos adaptados a pessoas com deficiência, assegurando deste modo a circulação segura e livre de obstáculos das pessoas carenciadas nas passagens superiores para peões. São também efectuadas obras de melhoramento, nas passagens superiores para peões mais frequentadas e com condições para a criação de passagens sem barreiras, tendo sido já concluída a instalação de elevadores nas passagens superiores para peões situadas a oeste das Portas do Cerco e na Rua do Campo, bem como nas duas passagens inferiores para peões localizadas na Avenida da Amizade. No que se refere à construção das novas instalações de trânsito, os serviços responsáveis pelas obras precedem-na estabelecendo contactos com as associações de deficientes, no sentido de identificar as suas necessidades. Além disso, convidam representantes dessas associações e de associações sociais e moradores das



(Tradução)

respectivas zonas para testarem as instalações depois da sua conclusão, com vista a recolher as suas opiniões, fazendo com que as mesmas instalações possam corresponder o melhor possível aos requisitos necessários para um ambiente sem barreiras.

O Governo da RAEM tem-se empenhado no melhoramento dos equipamentos da cidade, através da construção progressiva dos equipamentos sem barreiras arquitectónicas nas vias e construções públicas com condições para a criação de passagens sem barreiras, tais como, o rebaixamento dos passeios junto das passadeiras, a substituição de escadas por rampas com corrimãos, a colocação de guias tácteis / ladrilhos tácteis nas vias pedonais e de pisos tácteis de alerta nas áreas situadas à frente das portas dos elevadores e das escadarias, a instalação de painéis com botões tácteis nos elevadores dos edifícios dos Serviços Públicos, o emprego no piso dos degraus de cor de maior contraste, a utilização de placas indicativas de sanitários públicos em tamanho maior e o aumento do número de indicações tácteis em *braille*.

Norteadado pelo propósito de criar um ambiente de circulação sem barreiras para incentivar e facilitar a deslocação das pessoas com deficiência, o Governo da RAEM irá continuar a alocar recursos nesse sentido e criar, de forma activa, condições que permitam uma melhor integração social das pessoas com deficiência.

No que se refere à prestação de serviços pela Administração Pública, o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Governo da RAEM tem adoptado o princípio de “servir melhor a população” para a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos. De igual modo, tem cumprido as diversas disposições legais relativas à prestação de assistência adequada aos portadores de deficiência incluindo os invisuais, bem como aos idosos, crianças e seus acompanhantes quando os mesmos se dirigem aos Serviços Públicos, devendo, nos termos das mesmas disposições legais, ser prestado um atendimento especial aos idosos, portadores de deficiência, doentes e mulheres grávidas. Os respectivos Serviços devem, no âmbito das suas competências, proceder a diversas diligências com vista a ir ao encontro das necessidades das pessoas com deficiência.

A fim de melhorar e otimizar os serviços públicos, o Governo da RAEM criou em 2008 o Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade. De acordo com o “Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade da Região Administrativa Especial de Macau – Guia de Avaliação”, os Serviços Públicos podem prestar atendimento especial aos seus utentes em função da particularidade dos respectivos serviços, a fim de assegurar que a todos os seus utentes é dada igual oportunidade de acesso às informações e serviços da Administração.

Ademais, com vista a incentivar a participação e integração social das pessoas com deficiência, o IAS, em colaboração com outros Serviços Públicos, lançou a 1.ª fase do Plano de Benefícios para os portadores do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência, que lhes proporciona facilidades e benefícios na



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

utilização dos serviços públicos, tais como, atendimento prioritário, serviço externo, via exclusiva, isenção de pagamentos e descontos em taxas.

Actualmente, o Governo da RAEM está a proceder ao estudo e à definição do planeamento dos serviços de reabilitação para o próximo decénio de 2016 a 2025. Assim, ir-se-á proceder à sondagem de opiniões para que sejam ouvidas as pessoas com deficiência visual e as associações afins. Ademais, tendo em conta as necessidades reais dessas pessoas, serão desenvolvidos mais serviços que lhes sejam apropriados, em prol da sua melhor integração na sociedade.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho pela atenção dispensada ao assunto em causa.

Aos 19 de Agosto de 2014.

A Presidente do IAS, subst.^a

Vong Yim Mui